



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz, nº 135, Campo Grande,
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07
camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 3009009

Murici/Alagoas, 30/09/2025

Jacqueline
Funcionário

RESOLUÇÃO Nº 02 /2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para modernização e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Murici/AL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, modernização e atualização do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Murici;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e transparência na gestão pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estudos para proposição das alterações e consolidação das sugestões para a reforma do Regimento Interno da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 244 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada Comissão Especial para modernização e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Murici/AL.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) vereadores membros titulares e 2 (dois) suplentes:

- I- Presidente – Fábio André Vieira Gaia;
- II- Membro – Antônio Lourenço Neto;
- III- Relator - Edécio Fernandes da Silva;
- IV- Suplente – Janine Maria Lins Tenório;
- V- Suplente – Mácio Alex Tenório de Melo.

Art.3º Compete à Comissão:

- I – Realizar estudos técnicos e jurídicos sobre o atual Regimento Interno;
- II – Promover reuniões e debates com os Vereadores e Setores Técnicos (Jurídico e Contabilidade) da Câmara;
- III – Propor Minuta de Projeto com a nova redação do Regimento Interno;
- IV – Relatar ao Presidente da Câmara o andamento em 30 (trinta) dias e resultados obtidos;
- V – Apresentar relatório final no prazo de até 90 (noventa) dias prorrogável por igual período, mediante justificativa.



Estado de Alagoas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz, nº 135, Campo Grande,
CEP 57820-000, Murici – Alagoas – CNPJ. 12.488.532/0001-07
camaramurici.al@gmail.com / Fone 82.3286.1370

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos, a Minuta de Projeto será apresentada em plenário para apreciação dos edis e votação, em conformidade com o art. 244 do Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murici/AL, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ ANDERSON DE ALMEIDA MORAIS

-Vereador Presidente-